

LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

PLANO DE TRABALHO EMENDA SENADOR HEINZE

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (ACAP)		C.N.P.J.: 87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
Assistência Social			
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999280916	E-MAIL: larrosinhaborges@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: DIAINE TEIXEIRA DIAS		CPF: 610.324.330-00	
PERÍODO DE MANDATO: 14/09/2023 a 14/09/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1047951767/SSP-RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: MELHOR IDADE COM DIGNIDADE E QUALIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/2024	Até 05/2024

PÚBLICO ALVO:

Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme RDC nº 283/2005, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral. Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar gerando um custo elevado em folha de pagamento e encargos sociais.

Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas, através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do Município, voluntários e comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento.

O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município.

O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos com a manutenção de profissionais da saúde, através do pagamento de salários, e agora a atual parceria. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

Portanto, este projeto visa dar continuidade nas ações desenvolvidas de prevenção e segurança para as residentes de acordo com os serviços que são oferecidos diariamente, assim ampliando e melhorando as condições de higiene, segurança na mobilidade e acessibilidade, segurança alimentar e bem-estar das residentes.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

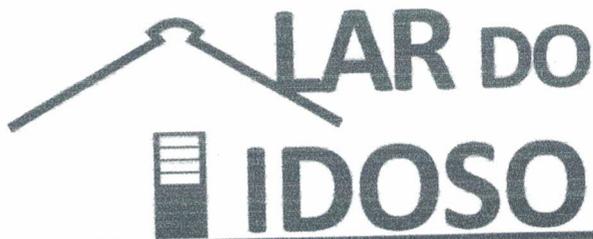
Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretária de Município da Assistência Social (SMAS), por meio de assinatura de Termo de Colaboração, com repasse financeiro.

3.2. ESPECÍFICOS

1.a- Oferecer condições de nutrição, higiene, salubridade, segurança e saúde as residentes;
2.a- Assegurar que os setores da casa, como enfermaria e a cozinha, sejam mantidos e organizadas e dispondo de materiais e produtos de forma a atender as necessidades de um bom atendimento;

1.b- Melhorar a alimentação, incluindo mais fontes de proteínas;
2.b- Melhorar o bem-estar, a qualidade nutricional e de higiene das residentes;

1.c- Organizar e manter a gestão administrativa dos serviços ofertados na residência mantida pela ACAP;
2.c- Garantir a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de saudável e de dignidade;
3.c- Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III.



ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe idosos a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene, cuidados de forma individual e também coletiva das residentes. Tais atividades diárias são executadas, por profissionais específicos e treinados. Desta forma, cada profissional exerce sua função com base na sua área e qualificação, cumprindo, assim, as diretrizes para atender os objetivos da ILPI. As diretrizes de funcionamento da residência, bem como os cronogramas das atividades de alimentação, higiene, saúde física e mental e lazer através de atividade de recreação das residentes que são definidas pela diretoria. A utilização do recurso público através de repasse pela Secretaria de Assistência Social será utilizada para aquisição de gêneros alimentício, cargas GLP e material de higiene e cuidados pessoais das residentes. Todos os itens serão orçados, adquiridos e pagos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Manter os serviços de acolhimento de até 41 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantir direitos como a alimentação saudável, administração de medicamentos, higiene, segurança, bem estar, entretenimento, visando garantir a saúde física e mental das residentes da ACAP.

Meta 02: Aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteínas, cargas de gás GLP e materiais e produtos de higiene pessoal. O recurso disponibilizado será utilizado para compra destes itens, os quais são de grande necessidade para manter um bom serviço de atendimento o qual já vem sendo realizado, e também diminuir o alto custo mensal com despesas de materiais de higiene e alimentação.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados, através de ações que serão realizadas diariamente, além de incrementar os níveis nutricionais através de uma maior oferta de alimentos ricos em proteínas.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta 01: Se dará pelos registros das atividades e dos atendimentos realizadas diariamente por grau de dependência individual de cada residente, que será disponibilizado quando solicitado pelos fiscais, bem como demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

Meta 02: Apresentação das Notas Fiscais da compra de todo e qualquer bem e itens de consumo adquirido.

165
EK



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

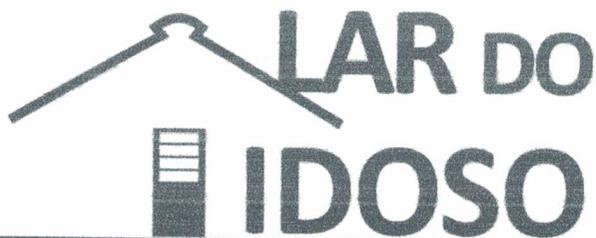
Fundado em 28/10/1951

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Promover serviços de acolhimento as idosas da ACAP	1	Manter os serviços de atendimento e de acolhimento organizados pela administração da ACAP
		2	Manter a organizar a gestão da residência nas áreas de saúde, alimentação higiene, segurança e lazer, promovendo bem estar.
2	Manter materiais adequados, e de boa qualidade para higienização das residentes .	1	Atender os idosos conforme grau de dependência e complexidade de serviço de saúde a ser disponibilizado aos residentes, utilizando materiais de higiene adequados e de boa qualidade.
		2	Manter a enfermaria com materiais de boa qualidade e em quantidades necessárias, garantindo condições de trabalho e segurança.
		3	Utilizar, produtos de qualidade e adequados, atendendo as normativas vigentes.
3	Promover melhores fontes de nutrição.	1	Melhorar a aquisição e a oferta de alimentos a base de proteínas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Promover o acolhimento de idosas na instituição de Longa Permanência a Idosos ILPI.	Idosas	41	01/2024	05/2024
2	2	Manter atendimento dos serviços as idosas através da utilização de camas hospitalares, cadeiras rodas, aquisição de fogão industrial e a gás bem como alimentos adequados a dieta.	Idosas	41	01/2024	05/2024



ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 10.000,00	10.000,00	10.000,	10.000,00	10.000,00	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2023.



Diaine Teixeira Dias

Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP

CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.



Diaine Teixeira Dias

Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP

CNPJ: 87.085.320/0001-70

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2023.